



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) através de anulação de dotação orçamentária - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.228	Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
940	3.3.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação	6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.228	Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
940	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de agosto de 2023.

FERNANDA GARCIA
SARDANHA:025608
50990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria do Recurso Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS-e-CPF, A1, ou=AC-ONLINE, RI#15, ou=AR-YOU DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=1713481000140, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2023.08.17 10:14:12 -0100

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 028/2023 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) através de anulação de dotação orçamentária - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação, dotação não originária no orçamento da ação 2.228 - Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família, esta necessária para a realização de despesas vinculadas às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 17 de agosto de 2023.

FERNANDA GARCIA
SARDANHA:025608
50990

Assinado de forma digital por FERNANDA
GARCIA SARDANHA 02560850990
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Secretaria Federal do Rio de Janeiro, ou=RS, ou=BR
c=BR, ou=AC, ou=LINE, ou=RS, ou=AR, ou=YOU
c=RS, ou=Videconferencia,
ou=17319810000, ou=02560850990
GARCIA SARDANHA 02560850990
Dados: 2023.08.17 10:14:27 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal